

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 02/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Revair Jose Rodrigues

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 14/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar o artigo 4º, inciso i da lei 1.545/2009, acrescendo as alíneas “p, q, r, s, t, u, v, w, x,” e inclui parágrafo 11, passando a vigorar com a redação abaixo, revogando as disposições em contrário e dá outras providências.

Este é o relatório.

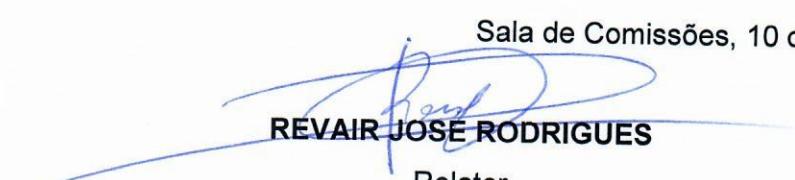
VOTO DO RELATOR

Da análise realizada pela Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Projeto de Lei n° 14/2021, bem como da documentação apresentada pelo Poder Executivo, temos que a alteração da Lei n° 1545/2009 são de suma importância para adequar os serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Outrossim, analisamos que tais medidas irão gerar economia aos cofres públicos, uma vez que será cobrada uma taxa pela locação do bem municipal e este será utilizado pelo agricultor sem a necessidade de dispor de um servidor público para a realização do serviço, podendo o servidor desempenhar outras atividades neste período. Bem como, o valor correspondente a taxa pela utilização do bem poderá ser utilizada para a manutenção de todos os equipamentos da Secretaria.

Assim, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico, bem como a técnica legislativa, estando apto a ser submetido a votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 10 de março de 2021.


REVAIR JOSE RODRIGUES

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em reunião realizada em 10 de março de 2021, opinou “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Revair Jose Rodrigues, estando assim o Projeto de Lei nº 14/2021 apto a tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 10 de março de 2021.

Sala de Com


Genecir de F. Garda Rigo
Membro